

## “CIDADÃO DE BEM”: QUANDO SER DO BEM É ESTAR ARMADO

“UPRIGHT CITIZEN”: WHEN BEING GOOD MEANS BEING ARMED

Lorena Ferreira Mafra Arcuri<sup>1</sup>

Adilson Ventura da Silva<sup>2</sup>

**RESUMO:** A constituição de sentidos de certas expressões é uma questão política de grande relevância social, pois, ao gerarem conflitos e modos de interpretação dispares, interferem diretamente nas relações sociais de um país. Por outro lado, apesar da construção de dicionários que parecem limitar os sentidos na língua, consideramos que os sentidos não se mantêm estanques ou fixos, alterando-se conforme são utilizados em acontecimentos específicos. Um exemplo disso é a expressão “cidadão de bem”, utilizada em discursos do ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e de seus apoiadores. Analisamos, então, neste trabalho, o funcionamento semântico da expressão “cidadão de bem” a partir de três recortes de reportagens, cada um extraído de um jornal digital (CNN, UOL e Correio Braziliense). Para tanto, fundamentamos este trabalho nos termos da Semântica do Acontecimento, teoria proposta por Eduardo Guimarães (2002, Semântica do Acontecimento; 2018, Semântica, enunciação e sentido), que considera a constituição dos sentidos no acontecimento do dizer. Como metodologia de análise, iremos nos ater à reescritação e à articulação. O primeiro é como o acontecimento rediz o que foi dito, o segundo é sobre como determinadas formas se relacionam com outras em um enunciado. Essas duas relações é que constituem enunciativamente os sentidos de uma expressão em um texto e na relação entre textos em um corpus constituído a partir de perguntas que conduzem a investigação. Como resultados preliminares, temos que o “cidadão de bem” é posto como aquele que pode comprar e usar armas para garantir a sua segurança e os seus direitos e, assim, defender a democracia do país.

**Palavras-chave:** Cidadão de bem; bolsonarismo; armamentismo; semântica do acontecimento; político.

**ABSTRACT:** The constitution of meanings for certain expressions is a political issue of great social relevance, as they generate conflicts and divergent modes of interpretation, directly impacting a country's social relations. On the other hand, despite the creation of dictionaries to control meanings in language, these meanings do not remain static or fixed, changing as they are used in specific events. One such expression is “upright citizen,” used in the speeches of former Brazilian president Jair Bolsonaro and his supporters. In this paper, we analyze the

<sup>1</sup> Doutoranda em Linguística pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Integra os grupos de Pesquisa GEPES e LED. Bolsista Fapesb.

<sup>2</sup> Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas-Unicamp. Professor titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e professor adjunto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

semantic functioning of the expression “upright citizen” through two sets of news reports extracted from the digital newspapers CNN and G1. To support this analysis, we base the study on the terms of the Semantics of the Event, a theory proposed by Eduardo Guimarães (2002, *Semantics of the Event; 2018, Semantics, Enunciation, and Meaning*), which considers the constitution of meanings in the event of saying. As an analytical methodology, we will focus on *reformulation* and *articulation*. The first refers to how the event reiterates what was previously said, and the second addresses how certain forms relate to others in an utterance. These two relations enunciatively constitute the meanings of an expression within a text and in the relationship between texts within a corpus formed based on questions that guide the investigation. As preliminary results, we observe that the “upright citizen” is portrayed as one who can purchase and use firearms to ensure their safety and rights, thus defending the country’s democracy.

**Keywords:** Upright Citizen; bolsonarism; pro-gun movement; semantics of the event; political.

## 1 Introdução

A expressão “cidadão de bem” ganhou espaço na política brasileira contemporânea, especialmente durante o governo do ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, sendo amplamente utilizada para definir aqueles que se alinham a uma perspectiva conservadora que, supostamente, defende a ordem, os valores tradicionais, a família e a pátria.

Sob a ótica bolsonarista, ser um “cidadão de bem” é estar, dentre vários aspectos, associado à posição ideológica apresentada durante o governo de direita. Uma dessas associações diz respeito ao armamento civil, refletindo uma visão de mundo na qual a defesa pessoal e da propriedade privada tornam-se valores centrais, direito legítimo. Nesse caminho, o “cidadão de bem” é o indivíduo que se opõe às políticas de direitos humanos e de desarmamento, associadas à esquerda, e que acredita que a posse de armas é um direito fundamental para garantir a defesa pessoal, a liberdade e a justiça.

À luz da Glotopolítica, a reconfiguração de “cidadão de bem” se insere em uma estratégia de controle simbólico que altera os sentidos tradicionalmente associados à cidadania. A partir da reflexão da linguista argentina referência no conceito, Elvira Narvaja de Arnoux (2000), que destaca como uma sociedade atua sobre a linguagem de forma consciente ou inconsciente para atender a fins políticos, nota-se que o discurso sobre o “cidadão de bem” constitui um campo fértil para observarmos a forma como o discurso político influencia diretamente a percepção pública sobre o que significa ser “do bem” em uma sociedade.

Cria-se, assim, uma nova normatividade em relação à cidadania, em que estar “do bem” se alinha com valores de segurança, defesa pessoal e nacionalismo exacerbado, ao mesmo tempo que desqualifica outras formas de engajamento cívico. Ao se constituir esses sentidos nos textos que circulam na sociedade, constitui-se uma polarização social e ratifica o uso da força em nome da segurança.

A partir disso, e considerando a relevância dos jornais digitais como meios de acesso à informação e, consequentemente, formação social, através da internet, selecionamos um corpus integrado por recortes de reportagens veiculadas nas páginas oficiais dos jornais digitais CNN, Correio Braziliense e UOL. Os recortes foram escolhidos por meio do procedimento de

sondagem, que trata-se de “encontrar acontecimentos de enunciação específicos que apresentem uma relevância para se refletir sobre a questão da linguagem e seu modo de produzir sentidos” (GUIMARÃES, 2018, p.18). A partir da sondagem, é possível analisarmos determinado recorte tendo em vista seu enunciado e sua relação de integração no texto.

Este trabalho, portanto, busca investigar como a noção de “cidadão de bem” é constituída, significada e mobilizada nos textos políticos atuais, a partir da análise de textos selecionados dos jornais digitais CNN, Correio Braziliense e UOL. Através dos conceitos e mecanismos enunciativos desenvolvidos pela teoria Semântica do Acontecimento (SA), proposta por Eduardo Guimarães, torna-se possível analisar como esses sentidos emergem e são significados em acontecimentos específicos, apresentando conflitos semânticos e sociais em torno da expressão. Este trabalho será dividido em 4 sessões, quais sejam: esta introdução, procedimentos teóricos, análises e discussão e a conclusão.

## 2 Procedimentos teóricos

A Semântica do Acontecimento (SA), proposta pelo linguista brasileiro Eduardo Guimarães, é uma abordagem teórica que se destaca no campo da semântica linguística por sua perspectiva sobre a constituição dos sentidos na linguagem. Esta teoria, que está sendo desenvolvida ao longo de várias obras (2002, 2007, 2009, 2018), com discussões teóricas ainda em andamento, observa como os significados são construídos e interpretados, levando em consideração aspectos históricos, políticos e sociais que permeiam o uso da língua. A premissa fundamental da SA é que os sentidos são constituídos na relação da língua com ela mesma e, com isso, é remetida ao real, ou seja, à História. O real, para a teoria, é o conjunto de condições histórico-enunciativas, aquilo que se dá na relação histórica entre linguagem e sociedade, que tornam possível a emergência dos sentidos. O sentido, portanto, é compreendido como não sendo algo fixo ou pré-determinado, mas sim algo que se constrói e se reconstrói constantemente nos textos em que uma determinada forma linguística aparece.

Na SA, o enunciado assume um papel central como unidade semântica de análise. Guimarães define o enunciado como uma unidade que se integra ao texto, enfatizando que é na enunciação, o ato de produzir um enunciado, que os sentidos são constituídos e significados. Esta perspectiva coloca o enunciado não como uma entidade isolada, mas como parte integrante de um texto mais amplo, importante na construção do significado.

Outro pressuposto fundamental para a SA é a noção de opacidade, tanto da língua quanto do sujeito. De acordo com a teoria, a língua não é um sistema transparente de comunicação e o sujeito não é um ser plenamente consciente e controlador dos sentidos que produz. Ou seja, não há uma relação direta e inequívoca entre as palavras e os significados que elas apresentam. A relação entre a língua e o real é vista como histórica, sujeita a mudanças e reinterpretações ao longo do tempo.

O acontecimento de linguagem, por se dar nos espaços de enunciação, configura-se um acontecimento político, e realiza-se por meio do funcionamento da língua na sua relação língua/sujeito, este nomeado falante, nessa conjuntura. Guimarães (2002) considera espaços de enunciação como

[...] espaços de funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se

misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços “habitados” por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer. São espaços constituídos pela equivocidade própria do acontecimento: da deontologia que organiza e distribui papéis, e do conflito, indissociado desta deontologia, que redivide o sensível, os papéis sociais. O espaço de enunciação é um espaço político (GUIMARÃES, 2002, p. 18-19).

O espaço de enunciação, portanto, não se trata de um espaço físico, empírico, mas um espaço político em que as línguas são desigualmente distribuídas e agenciam continuamente os falantes, também de modo desigual, a enunciar. A intenção do sujeito que enuncia não estabelece relação com a enunciação, uma vez que é o acontecimento de linguagem que agencia o sujeito a dizer o que diz.

No que tange o conceito da argumentação, de acordo com Guimarães (2018, p. 95) considera-se como “o elemento do processo de significação, produzida pelo acontecimento da enunciação”. Em outras palavras, trata-se de uma orientação do dizer que é determinada por uma memória histórica e que se configura no acontecimento linguístico pelo agenciamento das figuras enunciativas do Locutor, Alocutor e Enunciador. Nesse sentido, a argumentatividade linguística é constituída na cena enunciativa, fazendo parte do que agencia o falante em locutor (Guimarães, 2013, p. 273).

Na cena enunciativa, o falante, ao ser agenciado pelo espaço de enunciação, estabelece uma relação de alocução. Para Guimarães, o “[...] falante não é, portanto, uma pessoa física. É uma figura linguística constituída por essa relação de línguas [a relação dos espaços de enunciação] [...]” (GUIMARÃES, 2018, p. 24-25). Esse falante divide-se em duas posições: O Locutor (L) e seu correlato Locutário, e o Alocutor-x (al-x) e seu correlato Alocutário-x (at-x), além da figura do enunciador, o modo de dizer.

A cena enunciativa é assim um espaço particularizado por uma deontologia específica de distribuição dos lugares de enunciação no acontecimento. Os lugares enunciativos são configurações específicas do agenciamento enunciativo para “aquele que fala” e “aquele para quem se fala”. Na cena enunciativa “aquele que fala” ou “aquele para quem se fala” não são pessoas mas uma configuração do agenciamento enunciativo. São lugares constituídos pelos dizeres e não pessoas donas de seu dizer. Assim estudá-la é necessariamente considerar o próprio modo de constituição destes lugares pelo funcionamento da língua (GUIMARÃES, 2002, p. 23).

Outro conceito muito importante na SA é o da temporalidade, fundamental para compreendermos como os sentidos são constituídos. Guimarães propõe uma visão de temporalidade que difere tanto da temporalidade cronológica quanto da ideia de um tempo subjetivo instaurado pelo sujeito falante. Na SA, o acontecimento de linguagem instaura sua própria temporalidade. A partir disso, temos a noção de memorável, que não se refere a lembranças pessoais, mas a enunciations passadas que são recortadas no presente da enunciação. Estas memórias de sentidos são projetadas para o futuro, abrindo espaço para novas interpretações.

A temporalidade do acontecimento constitui o seu presente e um depois que abre o lugar dos sentidos, e um passado que não é lembrança ou recordação pessoal de fatos anteriores. O passado é, no acontecimento, rememoração de enunciações passadas, ou seja, se dá como parte de uma nova temporalização, tal como a latência de futuro [...] o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de convivibilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação (Guimarães, 2002, p. 12).

Partindo para os procedimentos enunciativos, temos dois mecanismos principais: a Articulação e a Reescrituração. A Articulação é definida como uma relação de contiguidade significada pela enunciação. Ela pode ocorrer de três modos distintos: por dependência, quando elementos contíguos se organizam formando um único elemento, por coordenação, quando há um processo de acúmulo de elementos em relação de contiguidade, e por incidência, quando existe uma relação entre elementos sem uma dependência estabelecida.

Já a reescrituração é um procedimento pelo qual a enunciação de um texto rediz inconsistentemente o que já foi dito, fazendo interpretar uma forma como diferente de si. (GUIMARÃES, 2007, p. 84). Ela pode se dar de diversos modos, entre eles por sinonímia, quando apresenta uma palavra ou expressão como tendo o mesmo sentido que outra, especificação, quando atribui elementos de sentido ao reescriturado, desenvolvimento, quando produz um desenvolvimento do sentido da expressão reescriturada, totalização, quando determina generalizações, enumeração, quando lista os termos, não necessariamente de forma somatória, e definição, quando estabelece uma relação de definição entre a reescrituração e o reescriturado.

A seguir, abordaremos os referidos aspectos teóricos que compõem a Semântica do Acontecimento nas análises dos recortes selecionados.

### 3 Análises e discussão: sentidos de cidadão de bem

O primeiro enunciado que iremos analisar foi recortado de uma matéria do jornal digital CNN. A reportagem, que fala sobre o armamento na garantia da preservação da democracia e de direitos fundamentais, traz uma fala do então presidente, Jair Bolsonaro, em discurso durante um evento da sua pasta.

Vejamos o primeiro recorte:

**R1:** A arma de fogo é garantia de paz, é garantia da nossa liberdade. É isso que queremos para os cidadãos de bem.

Tomemos como entrada para nossa análise a expressão “cidadão de bem”. Para que seja possível analisá-la, observaremos, a partir dos procedimentos enunciativos propostos pela SA, as relações de sentido funcionando no texto. O enunciado constrói uma cena em que o alocutor-defensor do armamento, mobilizando um enunciador coletivo, direciona seu discurso aos “cidadãos de bem”.

Nota-se uma reescrituração, por definição, de *arma de fogo* por *garantia de paz* e por *garantia de liberdade*. É *garantia de* também se articula, por dependência, com *arma de fogo, paz e liberdade*. Essas relações de sentido projetam uma futuridade de sentidos que faz considerar a posse de arma uma condição necessária para que os valores de paz e liberdade existam. Isto é, a paz e a liberdade são garantidas pela posse de arma. Nesse caminho, temos paz sendo significada não como ausência de violência, mas como a capacidade de se defender através do armamento, e a liberdade como algo que depende da capacidade de autodefesa armada. Recorta-se, aqui, um memorável de enunciações passadas que associam e legitimam o uso da força em nome da proteção de direitos fundamentais, sendo reativada na contemporaneidade para justificar a posse de arma como algo não apenas aceitável, mas desejável e necessário.

No trecho *é garantia de paz, é garantia da nossa liberdade* temos também uma articulação por coordenação funcionando. Há, aqui, um processo de acumulação, no qual os elementos *paz* e *liberdade* são colocados em uma relação de contiguidade. Essa coordenação e o paralelismo criam um acúmulo que fortalece o argumento sem que uma ideia dependa da outra, reforçando que a arma de fogo serve a múltiplos propósitos, garantindo tanto a paz quanto a liberdade.

Temos, na segunda parte do enunciado, o termo *isso*, que reescritura por condensação todo o enunciado anterior, ou seja, *a arma de fogo é garantia de paz, é garantia da nossa liberdade*. E, ao ter uma articulação por incidência com *que queremos para os cidadãos de bem*, temos os sentidos de que os “cidadãos de bem” não possuem garantia de paz e de liberdade pois não têm posse de arma de fogo, que é o desejado.

Podemos considerar, então, que a expressão “cidadão de bem” é significada no recorte como sendo aqueles que devem ter paz e liberdade garantidas por arma de fogo. Essa relação posiciona “cidadãos de bem” como um grupo social diferente dentro do cenário populacional. Dessa forma, há um discurso que associa o armamento à defesa de valores que não são necessariamente intrínsecos à moralidade do “cidadão de bem”, mas sim à anuência de utilizar a arma de fogo como um instrumento de defesa desses valores.

O que se percebe, então, é que não se trata da atribuição de uma moral elevada ao “cidadão de bem”, mas a construção de uma posição social em que a posse de armas é vista como uma ferramenta essencial para a preservação da paz e da liberdade. Em outras palavras, o “cidadão de bem”, no enunciado, não é aquele que necessariamente “tem” ou “vive” esses valores, mas aquele que, através do armamento, pode garantir a proteção deles.

Esses sentidos se desdobram no seguinte argumento:

- 1) Arma de fogo é condição de paz e liberdade para cidadão de bem;

Cria-se a seguinte paráfrase:

- a) Cidadão de bem é aquele que pode ter acesso a arma de fogo para garantir paz e liberdade;

Vejamos o segundo recorte:

**R2:** É fazer com que, ao defender sua propriedade privada ou sua vida, o

cidadão de bem entre no excludente de ilicitude, ou seja, ele responde, mas não tem punição. É a forma que temos que proceder para que o outro lado que teime em desrespeitar a lei tema o cidadão de bem, e não o contrário.

Extraído do jornal digital Correio Braziliense, ao longo de uma reportagem sobre o apoio para a liberação de armas no Brasil, o excerto recortado trata-se da transcrição de uma fala do ex-presidente, Jair Bolsonaro, direcionada aos seus apoiadores, durante uma feira de tecnologia para o agronegócio. No pronunciamento, o então presidente promete excludente de ilicitude para os cidadãos de bem para defesa da propriedade privada.

Nesse segundo recorte, temos “cidadão de bem” significando de outra forma. Apesar de não mais sob a perspectiva da garantia da liberdade e da paz, ainda se mantém a relação com o armamento. Na cena, o alocutor-presidente fala ao seu alocutário-apoiadores, mobilizando um enunciador coletivo, que se sustenta pela marca linguística “temos”. Em *é a forma que temos que proceder...* a palavra *forma* reescrita, por condensação, todo o enunciado anterior. *Cidadão de bem* é reescriturado por repetição duas vezes ao longo do enunciado, reforçando a ideia central de quem deve ser protegido e quem é o sujeito de direito, e por substituição em *ele* e em *sua*, mantendo a referência sobre o sujeito legitimado no enunciado, em oposição ao que é posto como sendo o *outro lado*. Esse *outro lado* aparece articulado com *teime em desrespeitar a lei* e com *tema o cidadão de bem*. Aciona-se, então, um memorável que remete a uma construção que posiciona o “cidadão de bem” como aquele que pode matar e que por isso deve ser temido. Na contramão, um “outro” que é visto como de fora desse círculo de proteção e confiança, o que teima desrespeitar a lei, tornando crível interpretá-lo como bandido.

A expressão *cidadão de bem* se articula com *defender sua propriedade privada ou sua vida* e com *entre no excludente de ilicitude*, estabelecendo uma relação de dependência, ao passo que constituem um único elemento. Essa relação gerada pela articulação entre os trechos e *cidadão de bem* nos possibilita interpretar que, enunciativamente, a ideia de defesa está vinculada à situação jurídica de isenção de punição, o que é também corroborado com a articulação por incidência entre *ele responde* e *mas não tem punição*. Observa-se, nesse recorte, que os objetos de defesa a partir do armamento são a propriedade privada e a vida. O “cidadão de bem” é, portanto, construído como aquele que tem o direito intrínseco de defender sua propriedade e sua vida, sendo isento de punição legal.

Essas relações de sentido apontam para “cidadão de bem” funcionando, enunciativamente, a partir de uma proteção legal diferenciada para aqueles que se enquadram na categoria, consolidando a ideia de que a violência em defesa de certos valores é não apenas justificada, mas também necessária e legítima. Ao mobilizar um memorável que remete ao direito à autodefesa, cria-se um contraste com o “outro”, que é colocado fora desse círculo de proteção. Esse “outro” representa todos aqueles que, por não serem considerados “cidadão de bem”, são vistos como uma ameaça à ordem e aos valores defendidos pelo grupo dominante, bandidos ou até mesmo adversários políticos. Dessa forma, o discurso não apenas legitima a violência, mas também reforça divisões sociais, criando uma dicotomia entre os “merecedores” de direitos e os que estão à margem, contribuindo para uma maior polarização social.

Temos os seguintes argumentos:

- 1) O cidadão de bem tem o direito de defesa com isenção de punição;
- 2) O outro lado é uma ameaça à lei e deve temer o cidadão de bem;

Esses argumentos podem ser parafraseados das seguintes formas:

- a) O cidadão de bem deve impor medo ao outro lado e não o contrário
- b) A Lei deve proteger o cidadão de bem, que é quem possui propriedades

Agora vejamos o terceiro e último recorte:

**R3:** Nós defendemos o armamento para o cidadão de bem, porque entendemos que a arma de fogo, além de uma segurança pessoal para as famílias ela também é a segurança para a nossa soberania nacional. O armamento é uma garantia de que a nossa democracia será preservada, não interessam os meios que, porventura, um dia tenhamos que usar. A nossa democracia e a nossa liberdade são inegociáveis.

A matéria veiculada no jornal digital UOL traz falas do ex-presidente Jair Bolsonaro também sobre a defesa do armamento. Na cena recortada, o Locutor se apresenta como um “nós” coletivo, que fala de um lugar social de defensor dos direitos dos cidadãos. O enunciador, por sua vez, assume uma perspectiva universalizante, como se falasse em nome de todos os cidadãos.

No enunciado de R3, temos que a expressão *cidadão de bem* é reescrita por expansão como *as famílias* e como *nossa soberania nacional, nossa democracia e nossa liberdade*. Essa relação de sentido cria uma equivalência entre *cidadão de bem*, família e nação, construindo um memorável que remete a valores conservadores e nacionalistas.

Quanto à articulação, *cidadão de bem* se articula por coordenação a *armamento* e por dependência a *defendemos*. Isso cria uma relação intrínseca entre o conceito de cidadania e o direito ao porte de armas. Ainda, *cidadão de bem* também se articula por coordenação com *segurança pessoal* e *segurança para a nossa soberania nacional*, estabelecendo uma conexão entre a esfera individual e a nacional.

A partir dessas relações enunciativas e observando a temporalidade instaurada pelo acontecimento temos que se projeta um futuro de segurança e manutenção da democracia que se sustenta por um passado de insegurança implícito. Ao mesmo tempo, há uma projeção de uma futuridade de possível ameaça (*não interessam os meios que, porventura, um dia tenhamos que usar*), que justifica antecipadamente o uso da força armada.

Dessa forma, temos que *cidadão de bem* é significado a partir de sentidos de cidadania intrinsecamente ligado ao direito de portar armas, estabelecendo uma divisão política entre os que não merecem, e naturalizando uma relação entre armamento, segurança e democracia.

Temos, portanto, uma orientação argumentativa que pode ser resumida da seguinte forma:

- 1) O armamento deve ser permitido para o cidadão de bem;
- 2) As armas de fogo proporcionam segurança pessoal para as famílias;
- 3) As armas de fogo garantem a soberania nacional;

4) O armamento é uma garantia de preservação da democracia.

Esses argumentos podem ser parafraseados assim:

- a) Somente os cidadãos de bem tem direito a armas de fogo para garantir sua segurança, da sua família e participarem da preservação da democracia e da soberania nacional.

Temos, então, que a expressão “cidadão de bem” é construída nos enunciados recortados como sendo um grupo privilegiado, associado ao direito de portar armas e à legitimação da violência em nome da defesa de valores conservadores, além da naturalização na relação entre armamento, segurança e liberdade.

#### 4 Conclusão

A partir da análise da expressão “cidadão de bem” nos recortes selecionados, percebemos que seu sentido é constituído como aquele que, por direito, pode e deve usar armas para garantir a paz, a liberdade e a proteção de sua propriedade e vida, sempre amparado por um discurso de legitimidade legal. Assim, o armamento, longe de ser uma simples questão de segurança, torna-se um símbolo de poder e defesa de direitos considerados essenciais.

O “cidadão de bem” aparece nos enunciados analisados como uma figura que não representa apenas um indivíduo, mas uma categoria social idealizada, constituída como aquela que possui um direito inalienável de portar armas. Tal posicionamento é sempre amparado por um discurso que busca legitimidade legal e moral, transformando o ato de se armar em um símbolo de poder, responsabilidade cívica e defesa de direitos considerados fundamentais.

Nesse cenário, a linguagem assume um papel central, especialmente na reconfiguração dos sentidos associados à cidadania. Sob a ótica da Glotopolítica e da Semântica do Acontecimento, observamos como a expressão "cidadão de bem" é articulada de forma a criar distinções sociais claras, legitimando o uso da violência em nome da autodefesa e proteção de valores. Essa operação semântica inscreve o "cidadão de bem" em um campo simbólico privilegiado, enquanto exclui aqueles considerados como "ameaças", reforçando divisões sociais e justificando ações violentas contra o "outro", visto como infrator ou adversário.

A análise sugere que a construção de sentidos em torno de "cidadão de bem" não só promove a defesa armada, mas também estabelece uma nova normatividade na percepção do que significa ser "do bem" no Brasil contemporâneo. O uso da expressão em contraste com um "outro" contribui para uma polarização social e política, na qual o direito à violência é atribuído a um grupo específico, enquanto o restante da população é posicionado como ameaça a esse "bem", apontando o poder da linguagem na legitimação de políticas e práticas excludentes.

Ademais, as relações observadas nos mostram como essa construção serve para mascarar e legitimar desigualdades sociais e raciais profundamente enraizadas na sociedade brasileira. Ao criar uma categoria de cidadãos supostamente "de bem", o discurso implicitamente categoriza o resto da população como potencialmente "do mal" ou, no mínimo, como suspeita. Esta dicotomia simplista ignora as complexidades socioeconômicas e históricas que moldam a

realidade brasileira, servindo como justificativa para políticas excludentes e práticas discriminatórias.

É importante notar que o poder da linguagem na legitimação de políticas e práticas excludentes não se limita apenas ao discurso político formal. Ele permeia as relações sociais cotidianas, influencia formação da opinião pública e molda as percepções individuais sobre segurança, justiça e cidadania, projetando uma futuridade que situa a população distintamente, endossando práticas preconceituosas e desiguais. A expressão "cidadão de bem", ao ser incorporada ao vocabulário comum, torna-se um veículo para a normalização de ideias que, em outras circunstâncias, poderiam ser consideradas extremas ou antidemocráticas.

## Referências

- Arnoux, E. N. de. La glotopolítica: transformaciones de un campo disciplinario. In: Primer simposio en la maestría en ciencia del lenguaje. SP “Joaquín V. González”, 2000.
- CNN. Arma é garantia para preservar a democracia, não “interessam os meios usados”, diz Bolsonaro. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/arma-e-garantia-para-preservar-a-democracia-nao-interessam-os-meios-usados-diz-bolsonaro/>>. Acesso em: 18 set. 2024.
- Correio Braziliense. Bolsonaro propõe isentar fazendeiro que atirar contra invasor. Disponível em: <[https://www.correobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/04/30/interna\\_politica,752315/bolsonaro-propoe-isentar-fazendeiro-que-atirar-contra-invasor.shtml](https://www.correobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/04/30/interna_politica,752315/bolsonaro-propoe-isentar-fazendeiro-que-atirar-contra-invasor.shtml)>. Acesso em: 18 set. 2024.
- Costa, J. F. A. Quem é o “cidadão de bem”? Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pusp/a/wZ8DHtsYrgSc7tTZKJZSzS/#>>. Scielo Brasil, 2021. Acesso em: 08 out. 2024.
- Dias, L. F. Um olhar para as articulações linguísticas na constituição de uma Semântica da Enunciação. *Traços de Linguagem*. V.3, n.2, p. 8-15, 2019.
- Guimarães, E. A enumeração: funcionamento enunciativo e sentido. In: *Cadernos de Estudos Linguísticos*. Campinas, São Paulo, 2009.
- Guimarães, E. Argumentatividade e argumentação. In: *Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo*, 2013.
- Guimarães, E. Semântica do acontecimento. Campinas, São Paulo, 2017.
- Guimarães, E. Semântica: enunciação e sentido. Campinas, São Paulo, 2018.
- Machado, C. de P. Contribuições da semântica da enunciação para a análise de texto. *Traços de Linguagem*. V.3, n.2, p. 28-41, 2019.
- Santos, J. R. F. dos; Freitas, E. C. de. Semântica argumentativa e relações de sentido: o valor argumentativo da expressão “cidadão de bem”. Fórum Linguísticos, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/77699>>. Acesso em: 12 out. 2024.
- Schreiber da Silva, S. M; Machiaveli, G. R. M; Freitas, B. S. Argumentatividade e alusão no agenciamento enunciativo: a migração, a ditadura e os conquistadores no livro didático. *Traços de Linguagem*. V.3, n.2, p. 52-62, 2019.

Siglani, L. C. de S. Desvalorização ou reconhecimento? A contradição nos sentidos de professor. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, BA, 2020.

Silva, F. de J. S. Cenas repetidas: sentidos e memoráveis de gênero no livro didático. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, BA, 2016.

Souza, D. S. O vigilante vendado: sentidos conflitantes de aluno no brasil do escola sem partido. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, BA, 2022.

Souza, D. S.; Ventura, A. Paráfrase: um mecanismo de análise da semântica do acontecimento. *Revista Ecos*, vol. 26, ano 16, nº 01, 2019.

Souza, J.; Mendes, C.; Silva, S. M. R. da. A noção de acontecimento à luz da análise do discurso, da semântica do acontecimento e da semiótica tensiva. *Linguagem em (Dis)curso*. Scielo Brasil Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ld/a/GcZTLb6qHCg7fwRSxryg9HM/?lang=pt#>>. Acesso em: 21 out de 2024.

Uol. Bolsonaro diz que “armamento para o cidadão de bem” preservará a democracia. Disponível em: <[https://cultura.uol.com.br/noticias/49015\\_bolsonaro-diz-que-armamento-para-o-cidadao-de-bem-preservara-a-democracia.html](https://cultura.uol.com.br/noticias/49015_bolsonaro-diz-que-armamento-para-o-cidadao-de-bem-preservara-a-democracia.html)>. Acesso em: 15 de out. 2024.

Zattar, N. A argumentação como processo de significação. Conexão Letras. Porto Alegre, 2021.

Recebido em: 20/11/2024

Aceito em: 08/02/2025